



MANDADO Nº 510011635293

**CERTIDÃO (Positiva)**

**CERTIFICO** que, nesta data, em cumprimento ao R. Mandado em referência, não havendo indicação de contatos (endereço eletrônico de E-mail e número de telefone celular móvel) inseridos no Mandado em epígrafe, por meio do(s) qual/quais eu pudesse cumprir a diligência remotamente, bem como pela natureza da diligência, me dirigi ao local indicado (**Rua Januário José Pinto de Oliveira nº 710, Casa, Recreio dos Bandeirantes-RJ**) e, ali estando, verifiquei tratar-se do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL **MARAMAR**, aonde por diversas vezes sem lograr êxito em encontrar o(a) quem pudesse me atender, disponibilizei os meus contatos (endereço eletrônico de E-mail e número de telefone celular móvel), bem como o motivo da minha estada ali e, não tendo obtido retorno, REITEREI A DILIGÊNCIA, me dirigindo, novamente, ao local ocasião em que PROCEDI À **PENHORA & AVALIAÇÃO** do BEM INDICADO NO R. MANDADO, de propriedade do(a) Executado(a), o(a) Sr(a) **LAERTE PEREIRA VALENTE** (CPF nº 494.702.137-34), no dia 02/12/2023, tudo conforme ordenado (AUTO EM ANEXO). Cabe acrescentar que NOMEEI O(A) SR(A) **LAERTE PEREIRA VALENTE** como DEPOSITÁRIO e INTIMEI-O PESSOALMENTE, dando notícia (também) a sua esposa **Carmen Lúcia Vilela Valente** (24/11/2023) da PENHORA, do DEPÓSITO e do PRAZO PARA OS EMBARGOS), disponibilizando o R. Mandado, o Despacho/Decisão e o Auto de Penhora para o primeiro em mãos e via whatsapp e para a segunda somente em mãos, ficando registrado que os mesmos RECEBERAM A CONTRAFÉ do R. Mandado e demais ANEXOS que lhes disponibilizei, mas DEIXARAM DE APOR EXPRESSAMENTE O CIENTE, mediante assinatura, tanto no R. Mandado, quanto no Auto de Penhora, respectivamente, o que não impediu de tê-los por INTIMADOS. Ato contínuo, dei notícia do cumprimento da ordem expedida pelo D. Juízo ao **9º RGI** por VIA ELETRÔNICA (**atendimentoeletronico@9rgirj.com.br**) para que este promovesse o competente REGISTRO DA PENHORA realizada, conforme R. MANDADO e respectivo AUTO DE PENHORA & AVALIAÇÃO que enviei em ANEXO, o que FOI ATENDIDO em **11/12/2023** às **09:35** pelo Colaborador **Aley Furtado**. Por derradeiro, faz-se mister informar a este D. Juízo que a defasagem de pessoal ocorrida devido a aposentadoria de Oficiais de Justiça, sem a proporcional reposição, bem como as Licenças Médicas têm comprometido as atividades dos Oficiais de Justiça, especialmente no que diz respeito aos prazos. Por todo exposto, DEVOLVO o mencionado Mandado, para as providências, cabíveis, no aguardo de ulteriores determinações. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
08/12/2023	14:40	ENDEREÇO DO MANDADO	PENHORA, AVALIAÇÃO & INTIMAÇÃO – POSITIVA(S)

Rio de Janeiro-RJ, 08 de dezembro de 2023.

**Cláudio Amorim**  
Analista Judiciário/Execução de Mandados  
Matrícula: 13.152



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO





Juízo 2ª VAPA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL  
Subseção RIO DE JANEIRO - RJ

AUTO DE PENHORA & AVALIAÇÃO

DATA: 24, 11, 2023

MANDADO Nº 510011635293

PROCESSO Nº 5077833-05,2021.4.02.5101/RJ

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Em face de: LAERTE PEREIRA VALENTE

para pagamento da quantia de: ( ) para:  
R\$ 173.335,82

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:  
Nº 710 (CASA) da Rua Januário José Pinto de Oliveira, Recreio dos Bandeirantes  
E, após as formalidades legais: RIO DE JANEIRO - RJ

PROCEDI A PENHORA DO IMÓVEL DE Nº 710 (CASA) da Rua Januário José Pinto de Oliveira, Recreio dos Bandeirantes - RJ inserido no Condomínio Residencial MARAMAR construído em área de terreno de 240 m² (8 x 30m) AVALIADO em R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTAS MIL REAIS).

( ) sem anexos ( ) com anexo: total de \_\_\_\_\_ fls.

depositamos os bens em poder de ( ) entregamos as chaves a  destinatário(a)/representante

Nome LAERTE PEREIRA VALENTE

RG 0431.5630-6

CPF 494.702.137-34

Endereço DETRAN - RJ

Que está cientificado(a):  
( ) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo ( ) do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Claudio Amorim  
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula  
MTA. 13.152

LAERTE PEREIRA VALENTE  
 Depositário(a)  Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas